



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL N° 004, de 07 de abril de 2022.**  
**RETIFICADO EM 18 DE ABRIL DE 2022**

O presidente do Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de uma vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas literaturas.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. 01 (uma) vaga para docentes do Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas do Curso, que estejam ministrando aula no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Para o subitem 1.1: alocados no Departamento de Letras, Artes e Cultura, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 07,08 e 11 de abril de 2022.

3.2. Local: por e-mail para: colil@ufs.edu.br

3.3. Horário: das 12h30 até as 17h00 e das 18h00 até as 21h30

3.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Lotados no Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

**Onde se lê:**

## **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: 18 de abril de 2022.

5.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)

5.3. Horário: das 12h30 às 21h30

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

**Leia-se:**

## **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: 20 de abril de 2022.

5.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br)

5.3. Horário: das 12h30 às 21h30

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 18 de abril de 2022.

---

Marcos Pereira Feitosa  
Coordenador do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 18/04/2022*

**EDITAL Nº 222/2022 - COLIL (12.81)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/04/2022 16:32 )*

MARCOS PEREIRA FEITOSA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COLIL (12.81)

Matrícula: 1809935

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **222**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **de67d2123a**